

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 766/2023**

1. PROCESSO Nº 1042/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de assinatura de Jornal de circulação a nível local (município de Ijuí e adjacentes) para conferência de publicações oficiais pelo período de 1 ano.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

GRAFICA E EDITORA JORNALISTICA SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ/CPF nº 87.657.854/0001-23

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de assinatura de jornal de circulação a nível local (município de Ijuí e adjacentes) para conferência de publicações oficiais	660,00	660,00

Valor total da contratação: R\$ 660,00

R\$ 660,00	(seiscentos e sessenta reais)
------------	-------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

06

Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade

0601

Coordenadoria Geral

Função

4

Administração

Sub-função

123

Administração Financeira

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

21

Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

8349

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039010000

ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda

do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 14 de novembro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 766/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 14 de novembro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito